



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Lei Municipal nº 2291/2015 de 20 de fevereiro de 2015.

Autoriza a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, através do Conselho Municipal de Desportos – CMD, a custear as despesas inerentes à realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, e dá outras providências.

Milton Angelo Cantele, Prefeito de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, através do Conselho Municipal de Desportos – CMD, autorizada a custear despesas para a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, categoria livre masculino, edição 2015.

Parágrafo único. Para a realização do campeonato municipal de futebol de campo, os gastos não poderão exceder o valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 2º Os recursos deverão ser utilizados pelo Conselho Municipal de Desportos – CMD, no pagamento de despesas relativas à arbitragem, material esportivo, premiação, serviços de segurança, divulgação, e outras despesas relativas ao evento.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05.04.27.812.2018 - Manutenção do Departamento de Desporto
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo
3.3.90.31.00.00.00 - Premiações desportivas
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - PJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: (0XX) 54 – 366-1490/1455/1436

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2015.

Milton Angelo Cantele
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 20.02.2015

Dimas José Grossi
Sec. Mun. de Administração e Finanças